



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.

Base Legal: art. 17, do Decreto nº 1.437, de 29 de março de 2017, c/c o art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Organização da Sociedade Civil: Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara.

CNPJ nº 01.333.675/0001-15

Objeto Proposto: Contribuição financeira para serviços no município de urgência e emergência, atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio, buscas e salvamentos, além de apoio ao sistema municipal de defesa civil.

Valor do Repasse: repasse de recursos no montante de R\$ 63.114,00 (sessenta e três mil e cento e quatorze reais).

Fonte dos Recursos:

09.01.06.182.0000.0011.3.3.3.50.41.00.00.(6094) – Contribuições.

Período: março/2024 a dezembro/2024

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Justificativa: O objeto a ser pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, por ser de natureza singular em razão de que em nosso Município as metas podem ser atingidas apenas pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara.

Charrua/RS, em 15 de março de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito